



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

A
LEI MUNICIPAL Nº 257/99, DE 26 DE AGOSTO DE 1.999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, COM VISTAS A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, com vistas a instalação de uma agência de Correios Comunitária, conforme convênio em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária: 0301 03 07 021 2004 3132 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 26 de agosto de 1.999.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.